

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 37.465.556/0001-63**

**LEI Nº 684/2014**

**DATA: 23 de Junho de 2014**

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, para atender despesas de investimentos com Recursos do Salário Educação, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal** aprovou e **ARION SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento programa para 2014-LOA, aprovada pela Lei Municipal nº 631/2013, e na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2014-LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 629/2013 o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 2º** - O Crédito Especial ora aprovado pela presente Lei terá seguinte funcional programática:

05 – Secretaria Municipal de Educação  
004 – Departamento de Apoio Educacional  
12 – Educação  
361 – Transporte Rodoviário  
0024 – Educação de Qualidade  
2.017 – Manutenção do Salário Educação  
4.490.52-00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

**Código geral: 05.004.12.361.0024.2.017.4.490.52 – Equipamentos e Mat. Permanentes**

**Art. 3º** - A inclusão do Crédito Adicional Especial, encontra respaldo legal no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e será anulado da seguinte funcional programática:

**Código geral: 05.004.12.361.0024.2.017.3.390.30 – Material de Consumo**

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Monte Verde MT, 23 de junho de 2014.

**ARION SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Av. Mato Grosso ,51, Centro, Paço Municipal,  
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800 /Fax: 3597-2811  
e-mail: [prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br](mailto:prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br)  
[www.novamonteverde.mt.gov.br](http://www.novamonteverde.mt.gov.br)

